



CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Fls. 423

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código n°			
03	005	01	2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2008, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, no 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF nº. 340.597.848/34, identidade nº. 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, Inscrição Estadual nº 81.617.341, Inscrição Municipal nº 00.566.926, com contrato social, sediada na , telefone do setor comercial no Rio de Janeiro (21) 2121.7060, fax nº (21) 2121.7646, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus Procuradores, Gerente de Vendas, **RENATO LARA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 98.668.385 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.968.007-67e Gerente de Contas, **MARCIO ANTONIO SOARES MACEDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 06287052-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.646.977-72, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme poderes outorgados a si por Procuração.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo CAD/CBPF nº 01206.000073/2008, pactuar a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, nas modalidades Local e DDI, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2009NE900017, Natureza de Despesa 339039, Fonte 0100000000.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do § único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela **CONTRATADA**

RENATO LARA DO NASCIMENTO
Gerente Executivo de Vendas

MARCIO ANTONIO SOARES MACEDO
Representante de Vendas

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Nome: Maria de Fatima Machado
CPF 631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**

Nome: _____
CPF _____

